



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 25/04/2008
Q
RUBRICA

LEI Nº 7.367

**Denomina logradouro público
no bairro De Lourdes.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Nossa Senhora das Graças** o logradouro público com início na Rua Doutor Lauro Faria Santos (ponto de coordenadas UTM E= 362.739,96 e N= 7.753.903,99) e término na Rua Santa Rita de Cássia (ponto de coordenadas UTM E= 362.405,11 e N= 7.754.189,47), no bairro De Lourdes.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de abril de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2052860/08
/ccmt